



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 284, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

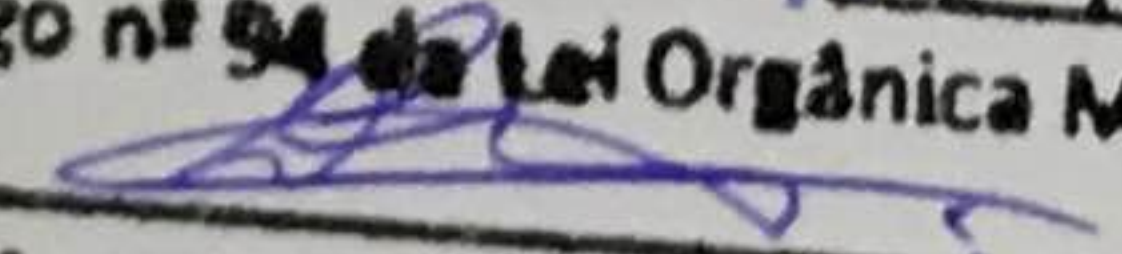
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 283, DE 16 DE AGOSTO DE 2021; SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO Nº 266, DE 16 DE JULHO DE 2021, SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS e ATIVIDADES CONGÊNERES EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINO-MG, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI VENTURA DO CARMO, Prefeito de Divino, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) em todo Estado de Minas Gerais e o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo de vigência do primeiro Decreto;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 n.º 178, de 12 de agosto de 2021, onde o município de Divino permanece na Onda Verde do Plano Minas Consciente;

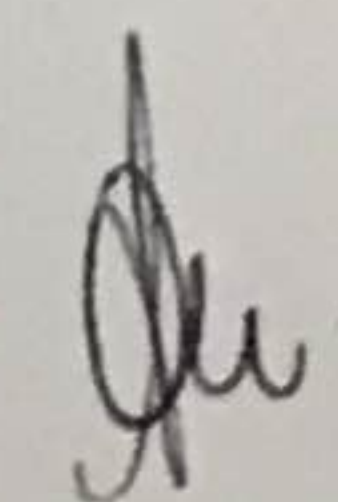
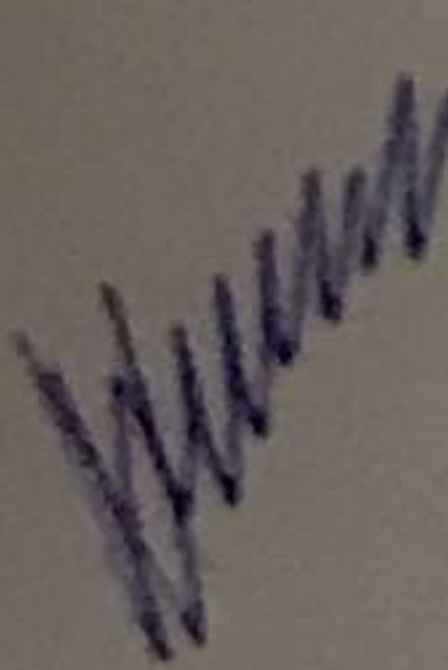
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 18/08/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 283 de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º. Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas e a validade de todas as determinações previstas no Decreto Municipal nº 266, de 16 de julho de 2021, com a seguinte ressalva: no art. 4º, incisos I e III, do Decreto nº 266 de 16 de julho de 2021, inclui-se: **“Ficam proibidos os seguintes entretenimentos: música ao vivo, DJs, som mecânico, som automotivo e voz/violão”**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, com prazo de vigência de 30 dias, podendo ser revogado ou prorrogado mediante





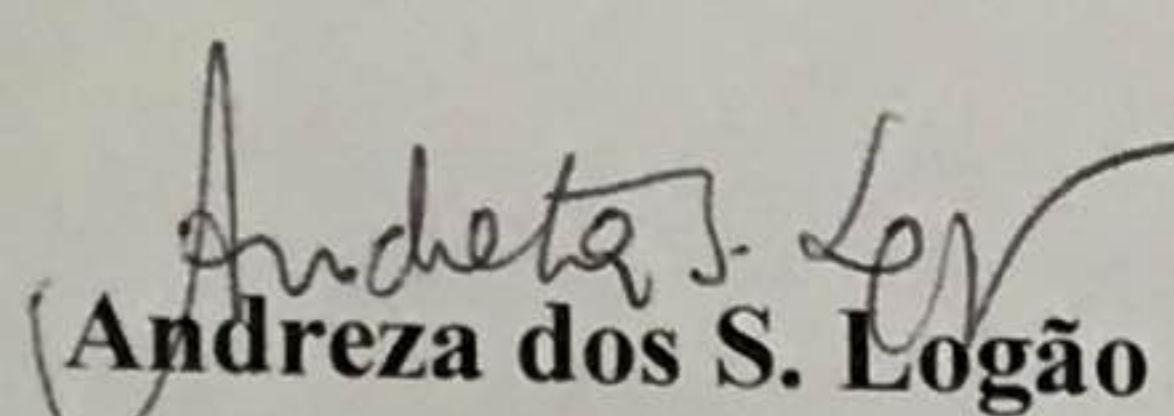
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

recomendações da Secretária Municipal de Saúde e/ou do Comitê de enfrentamento e prevenção ao COVID-19.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de agosto de 2021.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Andreza dos S. Logão
Assessora Jurídica